

## ATOS DO GOVERNADOR

### PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

**Ata da Octagésima Quarta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos oito dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e oito, às dez horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a octagésima quarta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente em Exercício o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário dos Negócios da Fazenda, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. MÁRCIO SOTELLO FELIPPE, Procurador Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, membro de livre escolha do Governador e como convidados, os Senhores, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto dos Negócios da Fazenda, Dr. HENRIQUE FINGERMANN, Presidente da EBE, da EPT e da EMAE, Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA, Presidente da CPA, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON, Assessor da Presidência da CESP, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho e Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO, Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Secretário Executivo do Conselho que comunica o envio de relatório das atividades deste Conselho para o Tribunal de Contas do Estado, com cópia para os membros do Conselho, e o recebimento de ofício do Cespinvest requerendo prorrogação de prazo para a liquidação financeira da oferta de ações aos empregados da Elektro e aumento do limite de compra de ações por empregado. Após discussão, o Conselho Diretor decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, a prorrogação por trinta dias do prazo de liquidação financeira da oferta aos empregados da Elektro. A seguir, o Senhor Presidente relata o andamento das negociações com o governo federal no que se refere à warrant da antiga Eletropaulo assinada no âmbito do Protocolo de Acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado de São Paulo. Após discussão, o Conselho Diretor ratifica as negociações em andamento que prevêm a assinatura de aditivo contratual à warrant estabelecendo a ordem de pagamento com base nas ações remanescentes da Fazenda do Estado nas empresas cindidas da Eletropaulo EME, EBE e EPT. A seguir, no âmbito das referidas negociações, o Presidente da CPA solicita a permuta de ações da Cesp de propriedade da CPA por ações da Sabesp de propriedade da Fazenda do Estado, assim como a realização de oferta pública de venda das ações da EME de propriedade da CPA e a autorização para a venda dos imóveis da CPA localizados à Avenida Presidente Wilson, 3.652 e 3.674, à Rua Cadijiri, 882 e à Rua Guaiauna, 751, todos na cidade de São Paulo, conforme consta do Anexo IV da Lei n.º 9.361/96. Após análise, o Conselho Diretor recomenda, para aprovação do Senhor Governador do Estado, autorizar o Presidente da CPA a realizar referidas transações nos termos da lei. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. YOSHIKI NAKANO  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. MÁRCIO SOTELLO FELIPPE  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. MÁRCIO SOTELLO FELIPPE  
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA  
Dr. HENRIQUE FINGERMANN  
Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA  
Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON  
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO

**Ata da Octagésima Quarta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

**Despacho do Governador em Exercício, de 8-9-98**  
Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED em sua 84ª Reunião.

GERALDO ALCKMIN FILHO  
Governador do Estado em Exercício

**Retificação da 84ª Ata do Conselho Diretor do PED realizada em 8-9-98**

Onde se lê: "O Conselho Diretor ratifica as negociações em andamento", leia-se: "O Conselho Diretor recomenda a ratificação das negociações em andamento; e onde se lê: "realização de oferta pública de venda das ações da EME de propriedade da CPA", leia-se: "realização de oferta pública de venda das ações da EME e da EBE de propriedade da CPA".

**Ata da Octagésima Quinta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos sete dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e oito, às dez horas, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a octagésima quinta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente em

Exercício o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário da Fazenda, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. FLÁVIO FAVA DE MORAES, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, membro de livre escolha do Governador e como convidados, os Senhores, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP, Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA, Presidente da CPA, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto da Fazenda, Dr. ISAMO OTAKE, Assistente Técnico da Secretaria da Fazenda, Dr. ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO, Coordenador da Coordenadoria de Crédito e Patrimônio da Secretaria da Fazenda, Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON, Chefe da Coordenadoria Executiva da CESP, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO, Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como representantes do Consórcio responsável pela avaliação econômico-financeira do Banespa e pela modelagem de venda da CESP. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita que o Consórcio responsável pela avaliação econômico-financeira do Banespa realize exposição a respeito do andamento dos trabalhos de avaliação, ressaltando que a avaliação do banco por empresa especializada contratada pelo Estado de São Paulo faz parte do contrato de transferência definitiva das ações do BANESPA de propriedade da Fazenda do Estado para o Governo Federal. Referida avaliação será confrontada com avaliação especializada contratada pelo Banco Central do Brasil, para a adequada definição do preço mínimo de venda do controle acionário do Banespa. O representante do Consórcio expõe o trabalho de avaliação econômico-financeira do Banespa, discutindo os cenários e hipóteses centrais do estudo, bem como a metodologia e os critérios utilizados na avaliação, com destaque para a questão da definição da taxa de desconto. Após discussão, o Conselho Diretor decide receber o relatório de avaliação econômico-financeira do Banespa, recomendando, para aprovação do Governador do Estado, que cópia do referido estudo seja encaminhada ao Banco Central do Brasil, de acordo com disposição expressa contida no contrato de transferência das ações do Banespa de propriedade da Fazenda do Estado para o Governo Federal. A seguir, o Senhor Presidente do Conselho solicita que o Consórcio responsável pela modelagem de venda da CESP realize exposição a respeito da viabilidade de uma oferta pública de ações preferenciais da Elektro de propriedade da CESP. Após discussão, o Conselho Diretor decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, que: a) seja realizada oferta pública de ações preferenciais da Elektro de propriedade da Cesp; b) seja aprovado o cronograma de venda proposta pelo Consórcio responsável pela modelagem de venda, o qual prevê a realização de oferta pública no mês de fevereiro do ano de um mil, novecentos e noventa e nove; c) seja aprovado o preço mínimo de R\$ 10,00 o lote de mil ações preferenciais da Elektro para fins de oferta pública, com base em trabalho de avaliação realizado pelo Consórcio para esse fim; e d) seja oferecido 10% das ações preferenciais da Elektro de propriedade da CESP aos empregados da sociedade. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. YOSHIKI NAKANO  
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. FLÁVIO FAVA DE MORAES  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA  
Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO  
Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA  
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO  
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA  
Dr. ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO  
Dr. ISAMO OTAKE  
Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO

**Ata da Octagésima Quinta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

**Despacho do Governador em Exercício, de 7-12-98**

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED em sua 85ª Reunião.

GERALDO ALCKMIN FILHO  
Governador do Estado em Exercício

**Ata da Octagésima Sexta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e oito, às dez horas, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a octagésima sexta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente em Exercício o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr.

YOSHIKI NAKANO, Secretário dos Negócios da Fazenda, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. FLÁVIO FAVA DE MORAES, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, membro de livre escolha do Governador e como convidados, os Senhores, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto dos Negócios da Fazenda, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP, Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA, Presidente da CPA, Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador do Estado, Dr. MÁRCIO BUENO, Diretor Financeiro da COMGÁS, Dr. FERNANDO ANTONIO RAYMUNDO, Chefe de Gabinete da COMGÁS, Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON, Chefe da Coordenadoria Executiva da Presidência da CESP, Dr. OCTAVIO MANUEL RODRIGUES DE BARROS, Coordenador Geral da Presidência da COMGÁS, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MÔNICA LANDI, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como o Coordenador e Técnicos que integram o Consórcio responsável pelo Serviços "B" da COMGÁS. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho informa que o processo de privatização da COMGÁS havia sido retomado em 16 de dezembro último, uma vez que em 15 de dezembro a Assembléia Legislativa do Estado havia aprovado em segundo turno a Emenda Constitucional PEC 1/97, que autoriza a participação do setor privado na execução dos serviços de gás canalizado. Recuperando a evolução dos trabalhos desse Conselho Diretor com relação ao processo de desestatização da COMGÁS, o Dr. André Franco Montoro Filho lembra que os serviços de avaliação da Companhia realizados tanto pelo Serviço "B" quanto pelo Serviço "A" só haviam sido interrompidos em decorrência do atraso na votação da referida proposta de emenda à Constituição do Estado pela Assembléia Legislativa. Acrescenta que embora em 02 de abril último a referida Emenda Constitucional tenha sido aprovada em primeiro turno pela Assembléia Legislativa por 59 votos a favor e 23 votos contra, o Conselho Diretor do PED dependia da aprovação em segundo turno da mesma para a retomada dos trabalhos e a definição da modelagem de venda da Comgás. Neste particular, foi ressaltado ainda que a depender dessa aprovação seriam vendidas as ações de propriedade da CESP na COMGÁS em sua totalidade ou até o limite de seu controle, conforme registrado na 71ª Ata desse Conselho Diretor, datada de 03 de fevereiro de 1998. Completando os esclarecimentos, também foram resgatadas as recomendações feitas pelo Conselho Diretor do PED ao Consórcio Unibanco/ Lehman Brothers/ Arthur D Little/ Wald, responsável pelo Serviço "B", em reunião realizada em 13 de janeiro último, conforme consta da 66ª Ata, quanto à necessidade de serem apresentadas alternativas de desestatização da COMGÁS considerando: alternativa 1) uma concessão incluindo todo o Estado de São Paulo, servido por uma única companhia; ou alternativa 2) duas áreas de concessão, uma delas incluindo a atual área mínima da COMGÁS, mais a região Sul, e outra compreendendo todo o restante do Estado. Com a aprovação da PEC 1/97 pela Assembléia Legislativa, foi retomado o processo de desestatização da COMGÁS, reafirmando o compromisso do Governo do Estado quanto à sua conclusão. A seguir a palavra é passada ao Secretário de Energia que por sua vez solicita ao Consórcio "B", contratado por aquela empresa, que efetue uma apresentação sobre o andamento dos trabalhos de avaliação econômico-financeira, definição e estrutura de concessões e modelagem de venda da COMGÁS, bem como um cronograma de eventos previstos. Após discussão e levando em consideração os prazos legais que envolvem o processo de privatização da Companhia, o Conselho Diretor do PED estabeleceu os seguintes pontos: a) 30 de setembro de 1998 será a data-base para atualização dos dados pelas empresas de consultoria; b) a COMGÁS terá até o dia 31 de dezembro próximo para disponibilizar as informações solicitadas pelas consultorias; c) 12 de janeiro de 1999 prevista reunião entre o Conselho Diretor do PED e a Comissão de Serviços Públicos de Energia (CSPE) para discussão do modelo regulatório básico; e d) 05 de fevereiro de 1999 apresentação dos relatórios concluídos pelas consultorias. Por fim, o Conselho Diretor aprovou ad referendum a postergação do prazo de compra das ações ofertadas aos funcionários da ELEKTRO para o próximo dia 27 de janeiro de 1999. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. YOSHIKI NAKANO  
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. FLÁVIO FAVA DE MORAES  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA  
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA  
Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO  
Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA  
Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR  
Dr. MÁRCIO BUENO  
Dr. FERNANDO ANTONIO RAYMUNDO  
Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON  
Dr. OCTAVIO MANUEL RODRIGUES DE BARROS  
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dra. MÔNICA LANDI

**Ata da Octagésima Sétima Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos doze dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e nove, às dez horas, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a octagésima sétima reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente em Exercício o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. FLÁVIO FAVA DE MORAES, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, membro de livre escolha do Governador e como convidados, os Senhores, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP, Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA, Presidente da CPA, Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador do Estado, Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradora do Estado, Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON, Chefe da Coordenadoria Executiva da Presidência da CESP, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. JULIO CESAR LAMOUNIER LAPA, Presidente da COMGÁS, Dr. OTAVIO DE BARROS, Coordenador da Presidência da Comgás, Dr. ZEVI KAHN, Comissário Chefe do Grupo Comercial e de Tarifas da Comissão de Serviços Públicos de Energia, Dr. LUIZ SÉRGIO ASSAD, Comissário Geral da Comissão de Serviços Públicos de Energia, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho e Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO, Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita que o Secretário de Energia informe a respeito do andamento da oferta pública de ações preferenciais da Elektro, conforme aprovado por este Conselho em sua 85ª reunião realizada no último dia sete de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito. O Senhor Secretário de Energia informa que o procedimento já foi iniciado, tendo sido proposta uma retificação para permitir a aquisição de eventuais sobras de ações pelos empregados. Após discussão, o Conselho Diretor decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, a referida retificação. Com essa oferta, o Conselho Diretor considera atendida a disposição contida no artigo 42 da Lei n.º 9.361/96, desobrigando a CESP da realização de novas ofertas aos empregados em eventuais alienações futuras de ações do capital social da Elektro. A seguir, o Senhor Presidente registra a presença do Sr. Comissário Geral da Comissão de Serviços Públicos de Energia, que se digna realizar exposição a respeito do andamento dos estudos da Comissão a respeito da regulação do serviço público de distribuição de gás canalizado, elemento central para que a privatização da Comgás seja realizada a contento e a bem do interesse público. Após discussão, o Senhor Presidente do Conselho agradece a presença do Senhor Comissário Geral, ressaltando a independência da referida Comissão na definição dos assuntos relacionados à regulação do serviço público de gás canalizado, no âmbito de sua respectiva competência. Nada mais havendo a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. FLÁVIO FAVA DE MORAES  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA  
Dr. PEDRO ROBERTO CAUVILLA  
Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO  
Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA  
Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR  
Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO  
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO  
Dr. JULIO CESAR LAMOUNIER LAPA  
Dr. OCTAVIO DE BARROS  
Dr. LUIZ SÉRGIO ASSAD  
Dr. ZEVI KAHN  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO

**Ata da Octagésima Sétima Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

**Despacho do Governador em Exercício, de 12-1-99**

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED em sua 87ª Reunião.

GERALDO ALCKMIN FILHO  
Governador do Estado em Exercício

**Ata da Octagésima Oitava Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos doze dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e nove, às dez horas, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a octagésima oitava reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente, o Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador do Estado de São Paulo, como Vice-Presidente, o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ

FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário dos Negócios da Fazenda, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. JOSÉ ANIBAL, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE, Procurador Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, membro de livre escolha do Governador e como convidados, os Senhores, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto dos Negócios da Fazenda, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP, Dr. JORGE EDUARDO SUPPLY FUNARO, Chefe de Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA, Presidente da CPA, Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradora do Estado, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador do Estado, Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON, Chefe da Coordenadoria Executiva da Presidência da CESP, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO, Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como representantes do Consórcio responsável pelo Serviço "B" da CESP. Iniciando a reunião, o Senhor Vice Presidente do Conselho solicita aos representantes do Consórcio que realizem exposição a respeito da modelagem de venda proposta para a desestatização da CESP. O representante do Consórcio expõe a modelagem de venda proposta, a qual prevê a criação de uma sociedade de transmissão e três sociedades de geração a partir de cisão da CESP, em conformidade com o disposto na Lei nº 9.361/96. O Senhor Vice Presidente do Conselho complementa que essa proposta é aquela que melhor atende aos interesses do Estado, seja no sentido de estimular a competição no segmento de geração de energia elétrica, permitindo que a população paulista se beneficie da adoção de programas de privatização, seja no sentido de permitir a entrada de recursos de privatização para a Fazenda do Estado, recursos esses fundamentais para o equacionamento financeiro e patrimonial das finanças. Após discussão, o Conselho Diretor decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, que: a) seja adotada a modalidade de cisão da CESP; b) seja criada a empresa Paranapanema por meio de cisão parcial da CESP, formada pelas usinas Jurumirim, Chavantes, Alto Grande, Capivara, Taquaruçu, Rosana e Canoas I e II; c) seja criada a empresa Tietê - Rio Grande por meio da cisão parcial da CESP, formada pelas usinas Barra Bonita, Bariiri, Ibitinga, Água Vermelha, Promissão, Nova Avanhandava, Caconde, Euclides da Cunha e Limoeiro; c) seja criada empresa de transmissão por meio de cisão parcial da CESP, formada pelos ativos de transmissão de propriedade atual da CESP; d) seja remanescente do processo de cisão parcial da CESP a empresa de geração Paraná, formada pelas usinas Itha Solteira, Três Irmãos, Jupia, Jaguari, Paraibuna, Porto Primavera e pelos demais ativos não vertidos nas sociedades mencionadas nas alíneas a, b e c; e) seja aprovada a desestatização das empresas Paranapanema, Tietê-Grande e Paraná, todas atuantes no segmento de geração de energia elétrica, conforme cronograma apresentado pelo Consórcio, o qual prevê a venda do controle de referidas sociedades durante os meses de maio e junho do presente ano. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO  
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. YOSHIKI NAKANO  
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA  
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA  
Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO  
Dr. JORGE EDUARDO SUPPLY FUNARO  
Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIRA  
Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO  
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR  
Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON  
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO

**Ata da Octagésima Oitava Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

**Despacho do Governador, de 19-1-99**

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED em sua 88ª Reunião.

MÁRIO COVAS  
Governador do Estado

**Ata da Nonagésima Primeira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos cinco dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e nove, às dez horas, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a nonagésima primeira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e como membros presentes os

Senhores, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. JOSÉ ANIBAL, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE, Procurador Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, membro de livre escolha do Governador e como convidados, os Senhores, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto dos Negócios da Fazenda, Dr. JÚLIO CESAR LAMOUNIER LAPA, Presidente da COMGÁS, Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON, Chefe da Coordenadoria Executiva da Presidência da CESP, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MÔNICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Iniciando a reunião, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento relatou que, como resultado de contato mantido com os bancos assessores do Clube de Investimentos dos Empregados da COMGÁS (GASINVEST), trazia uma nova proposta para viabilizar a participação dos empregados e garantir o sucesso dessa operação. Feita a exposição e após debate, o Conselho Diretor decidiu recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, os seguintes pontos: a) que seja oferecido preferencialmente aos empregados 10% do capital social total da COMGÁS, que corresponde a 1.198.227.969 (um bilhão, cento e noventa e oito milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e nove) ações, sendo 146.002.104 (cento e quarenta e seis milhões e dois mil cento e quatro) ações preferenciais com deságio de 60%, 219.003.157 (duzentos e dezoito milhões, três mil cento e cinquenta e sete) ações preferenciais sem deságio e 833.222.708 (oitocentos e trinta e três milhões, duzentos e dois mil, setecentos e oito) ações ordinárias sem deságio; b) que seja estabelecida a obrigação editalícia de pagamento, pelo Novo Controlador, do deságio estabelecido na oferta aos empregados, no valor fixo de R\$ 10.455.210,67 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos), e c) que haja obrigatoriedade de aquisição, pelo Novo Controlador, na compra das sobras da oferta de ações aos empregados, ao preço mínimo estabelecido para o leilão de R\$ 119,35 (cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos), por lote de mil ações. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO  
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. JOSÉ ANIBAL  
Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA  
Dr. JÚLIO CESAR LAMOUNIER LAPA  
Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dra. MÔNICA LANDI  
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

**Ata da Nonagésima Primeira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

**Despacho do Governador, de 5-3-99**

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED em sua 91ª Reunião.

MÁRIO COVAS  
Governador do Estado

## GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900  
Fone: 845-3344

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 9-3-99**  
No processo SE-2.036-97, sobre autorização para residir em próprio do Estado: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretaria da Educação e o parecer 164-99, da AJG, autorizo Maria de Lurdes de Carvalho Rocha, RG 11.156.857-2, Oficial de Escola, da EEPSP Silva Jardim, 4ª Delegacia de Ensino, a residir no próprio estadual indicado nos autos, observadas as condições estabelecidas no art. 547, §§ 2º a 6º do Dec. 42.850-63, com a redação dada pelo art. 1º, do Dec. 52.355-70. Encaminhem-se os autos à Secretaria da Educação, com prévio trânsito pela Secretaria da Fazenda para os fins assinalados no item 10 do mencionado parecer."

### CASA MILITAR

**Despacho do Ordenador de Pagamento, de 9-3-99**  
Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas:

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica  
U.G.O 280013 - Unidade Gestora Orçamentária  
U.G.F 280003 - Unidade Gestora Financeira  
U.G.E 280106 - Unidade Gestora Executora

99PD	VENCIMENTO	EMPRESA	VALOR
0077	24-2-99	Air Plane Táxi Aéreo	33.840,00
TOTAL			33.840,00

### COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

**Despacho do Coordenador, de 9-3-99**  
Autorizando aos municípios abaixo a mudança no prazo de vigência do Convênio, passando o mesmo a ser o seguinte:  
Processo CMIL-38-630-98 - Município de Oscar Bressane - Vencimento dia 20-4-99.  
Processo CMIL-134-630-97 - Município de Olímpia - Vencimento dia 2-4-99.

## ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011  
Fone: 820-5544

### COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

**Extrato de Termo de Aditamento**  
Processo SEP: 0783/97  
Convênio: 148/97  
Parecer Jurídico: CJ-Sep 013/99  
Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Nova Canaã Paulista.  
Cláusulas Retificadas: Sexta e Décima  
Cláusula Primeira: a Cláusula Sexta, Que Trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do ESTADO, serão repassados parceladamente à PREFEITURA em conformidade com os cronogramas físico-financeiros, de fls. 36 e 211, nas seguintes condições:  
- 1ª parcela: Inalterada.  
- 2ª parcela: no valor de R\$ 60.000,00, a ser paga em até 30 dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/CAR, observado o programado em Cronogramas Físico-financeiros (fls. 36 e 211), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/CAR.

Parágrafo Segundo: Inalterado.  
Cláusula Segunda: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 608 (seiscentos e oito) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.  
Parágrafo Segundo: Inalterado.  
Ficam ratificadas todas as disposições do Convênio firmado em 10/12/98, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.  
Assinatura: 5-3-99

## JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040  
Fone: 239-4399

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho da Chefe de Gabinete, de 5-3-99**  
Pr.IP-07533/97 - VANDERLEY FREITAS MARQUES, R.G. 6.082.516, Preposto Escrevente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião e Protesto de Letras e Títulos da comarca de Moji Guaçu - Aposentadoria por invalidez. "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do Laudo Médico de fls.48, do Instituto de Previdência do Estado (IPESP), indefiro o pedido de aposentadoria por invalidez, formulado pelo interessado."

### INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 9-3-99**  
Proc.: 014/99 - Assunto: Aquisição de Placas Monoclonais Terazaki.

Tendo em vista os documentos, pareceres e informações acostados ao processo em epígrafe, declaro inexigível a licitação, com base no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8883/94, para aquisição de Placas Monoclonais Terazaki.

Ratificação, pelo Superintendente, do despacho da Chefe de Gabinete, no Proc.: 014/99, referente a dispensa da licitação, nos termos do artigo 26, da Lei 8666/93 alterada pela Lei 8883/94, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, a favor da empresa One Lambda Inc., no valor de US\$ 132.627,00, correspondendo a R\$ 262.601,46, à taxa de câmbio do dia 08/03/98 (R\$ 1,98), cotação do jornal "O Estado de São Paulo".

## FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**Despachos da Diretora Executiva De 5-3-99**  
Interessado: CIA. CERVEJARIA BRAHMA (Proc. Helena Zucchi Tricarico).  
Assunto: Solicita cópia do processo DF 0701/98.  
Autorizando o fornecimento das cópias xerográficas requeridas em 23-2-99, devendo o interessado apresentar quando da retirada, guia de recolhimento, observando-se o disposto no Comunicado CAT 135, de 30-12-97, publicado no D.O. em 3-1-98.

**De 8-3-99**  
Interessado: PATRIMÔNIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (Shirley Yamanisky Vieira).

Assunto: Solicita cópia da FA 28-017.201-1.  
Autorizando o fornecimento das cópias xerográficas requeridas em 17-2-99, devendo o interessado apresentar quando da retirada, guia de recolhimento, observando-se o disposto no Comunicado CAT 135, de 30-12-97, publicado no D.O. em 3-1-98.

## INSTITUTO DE TERRAS

**Despachos da Coordenadora, de 23-2-99**  
Revogando os termos de autorização de uso expedidos:

em 19.09.97, a favor de Elza Ribeiro Ferreira e José Ferreira, referente ao lote agrícola 06, do Projeto de Assentamento Bueno de Andrade, município de Araraquara (Proc. Itesp 633/97);

em 24.11.97, a favor de Sebastiana de Araújo Assunção e Vivaldo Roseno de Assunção, referente ao lote agrícola 70, do Projeto de Assentamento Arco Íris, município de Mirante do Paranapanema (Proc. Itesp 874/97);

em 09.10.97, a favor de Davina Assunção Coelho e Jocemar Coelho, referente ao lote agrícola 61, do Projeto de Assentamento São Bento, município de Mirante do Paranapanema (Proc. Itesp 307/97).

**Extrato de Contrato**  
Proc. ITESP-135/96  
Contrato-1/97  
Alteração 01  
Locador: Mário Yoshihara  
Locatário: Gabinete da Coordenadora  
Objeto: Locação de imóvel residencial para instalação do Escritório Regional VI- Município de Presidente Venceslau  
Objeto da Alteração: Prazo de Vigência  
Cláusula Retificada: Cláusula Primeira- Parazo de Vigência: O prazo de vigência da presente locação será de 24 meses, a começar em 01.02.99 e a terminar em 31.01.2001.  
Data da Assinatura: 29.01.99

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretária: MARTA TERESINHA GODINHO  
Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - CEP 01415-000  
Fone: 259-4155

### COORDENADORIA DE FOMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### GRUPO DA MACRORREGIÃO SÃO PAULO

**DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CAPITAL**  
Extratos de Convênios

Proc. DRADS: São Paulo 50/1999. Autorização Governamental: Decreto 43.135, de 1-6-98. Conveniente: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Conveniada: Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto - Creche Maria do Belém. Município: São Paulo. Registro CAR/Ano: 501/1947. Objeto: atendimento a criança. Nº de vagas: 150 - Segmento: criança. Sexo: ambos - Regime: Tempo Integral. Faixa Etária: 0 a 06 anos e 11 meses. Valor per capita: R\$ 170,00 - Valor Mensal: 25.500,00. Valor ano 1999: R\$ 306.000,00 - U.O.:35001. Classificação da Despesa: 345043-90 - UGO: 350010-FEAS. Vigência: 1-1-99 a 31-12-99 - Data Assinatura: 04/01/1999.

Proc. DRADS: São Paulo 50/1999. Autorização Governamental: Decreto 43.135, de 1-6-98. Conveniente: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Conveniada: Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto - Creche Maria do Belém. Município: São Paulo. Registro CAR/Ano: 501/1947. Objeto: atendimento a criança. Nº de vagas: 150 - Segmento: criança. Sexo: ambos - Regime: Tempo Integral. Faixa Etária: 0 a 06 anos e 11 meses. Valor per capita: R\$ 170,00 - Valor Mensal: 25.500,00. Valor ano 1999: R\$ 306.000,00 - U.O.:35001. Classificação da Despesa: 345043-90 - UGO: 350010-FEAS. Vigência: 1-1-99 a 31-12-99 - Data Assinatura: 04/01/1999.

DRADS: São Paulo. Processo: 13/1999. Autorização Governamental: Decreto 42.081, de 12-8-97, alterado pelo Decreto 43.554 de 19/10/98. Conveniente: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Conveniada: Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto. Município: São Paulo. Registro CAR/Ano: 501/1947. Objeto: atendimento a criança e adolescente. Nº de vagas: 15 - Segmento: criança e adolescente. Sexo: ambos - Regime: residencial. Faixa Etária 07 a 14 anos e 11 meses. Valor per capita: R\$ 150,00 - Valor Mensal: 2.250,00. Valor ano 1999: R\$ 27.000,00 - U.O.:35004. Classificação da Despesa: 345043-90 - PT: 15.081.0486-2.134.0000. Vigência: 1-1-99 a 31-12-99 - Data Assinatura: 04/01/1999.

Proc. DRADS São Paulo 71/1999. Autorização Governamental: Decreto 43.135, de 1-6-98. Conveniente: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Conveniada: Sociedade Amigos de Ermelino Matarazzo - Creche A.E. Carvalho. Município: São Paulo. Registro CAR/Ano: 4806/1995. Objeto: atendimento a criança. Nº de vagas: 120 - Segmento: criança. Sexo: ambos - Regime: Tempo Integral.